PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 653/88

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar, perpetuamente, à família do ex-funcionário IRANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, imóvel situado no cemitério público municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, perpetuamente, à família do ex-funcionário público municipal, IRANEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, o terreno do Cemitério Público Municipal de Ivaiporã, codificado como Lote nº 04 da Quadra nº 13, onde se encontram inumados os seus restos mortais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", XXVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal